

Resolução nº : 8978/2002
Protocolo nº : 328946/99
Origem : ASSOC. DE DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS - EDUCAÇÃO - JOVENS/ADULTOS-PATO BRANCO
Interessado : ASSOC. DE DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS - EDUCAÇÃO - JOVENS/ADULTOS-PATO BRANCO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, contra o voto do Conselheiro NESTOR BAPTISTA, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 1.994.995,86 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a ASSOC. DE DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS - EDUCAÇÃO - JOVENS/ADULTOS-PATO BRANCO, no exercício financeiro de 1998 .

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA (voto vencido), QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente